

LEI N.º 02/91

CRIA EMPREGO, ALTERA NÚMERO DE VAGAS E NÍVEIS DE VENCIMENTO.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criado o seguinte Emprego, que fará parte dos anexos II, III e IV da Lei Complementar n.º 01/91 de 01 de dezembro de 1991, que institui a Política do Município, fixa suas diretrizes e dá outras providências:

EAE-25 Auxiliar Educacional 01 vaga Nível de Vencimento VII

Art.2º- Fica criado o Nível de Vencimento VIII-A no valor de CR\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), que fará parte do anexo IV, da referida Lei.

Art.3º- Ficam, igualmente alterados os números de vagas e níveis de vencimentos dos seguintes empregos:

Código	Denominação	N.º de cargos	Nível de Vencimento
EPE-21	Professor I	06	EAE- VII
EPE-41	Mestre de Obras	01	EAE- VIII-A
EPE-42	Fiscal de Turmas	01	EAE- VIII-A

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de dezembro de 1991.

Prefeitura de Cachoeira de Minas, 17 de Dezembro de 1991.

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal.